

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 052/93

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 18.06.93, e de acordo com o aprovado em plenário

DE C I D E

1. reconhecer o direito de integração aos salários do percentual de 26,05%, referente às URP/89,
2. autorizar o Sr. Presidente, Prof. Hégio Trindade, Magnífico Reitor da UFRGS, a tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis que viabilizem a extensão desse direito a todos os servidores desta Universidade.

Porto Alegre, 18 de junho de 1993.

(o original encontra-se assinado)
HÉLGIO TRINDADE
Reitor